



TIM S.A.

CNPJ/ME 02.421.421/0001-11

NIRE 333.0032463-1

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: 27 de janeiro de 2020, às 13h30, na sede da TIM S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 18 a 30, bloco B, 3º pavimento, bairro de São Cristóvão, na cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENÇA: Reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. Carlo Nardello, Pietro Labriola e Raimondo Zizza, presencialmente ou por meio de áudio ou videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo 2º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Sr. Carlo Nardello – Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário.

ORDEM DO DIA: **(1)** Avaliar a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia e deliberar sobre sua submissão à Assembleia Geral a ser convocada; e **(2)** Deliberar sobre a Convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após a análise do material disponibilizado e arquivado na sede da Companhia, e com base nos esclarecimentos prestados e nas discussões sobre as matérias constantes da Ordem do Dia, os Senhores Conselheiros, por unanimidade dos presentes e com a abstenção dos legalmente impedidos, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma:

(1) Aprovaram a proposta de alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de ajustar a redação do artigo 36, parágrafo 2º, que trata da reserva de lucros, e sua submissão à Assembleia Geral a ser convocada, conforme destacado abaixo:

“**ARTIGO 36** – Juntamente com as demonstrações financeiras, os órgãos da administração da Companhia apresentarão à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a participação dos empregados nos lucros e sobre a destinação do lucro líquido do exercício.

...

CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM S.A.

27 de janeiro de 2020

Parágrafo 2º – O saldo do lucro líquido não alocado ao pagamento do dividendo mínimo obrigatório será destinado a uma reserva suplementar para expansão dos negócios sociais, incluindo, mas não limitado a: investimentos em infraestrutura, e em desenvolvimento de produtos e serviços. Esta reserva não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do capital social. Atingido este limite, caberá à Assembleia Geral deliberar sobre o saldo, procedendo à sua distribuição aos acionistas ou ao aumento do capital social.

...”

(2) Aprovaram a convocação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada em 27 de janeiro de 2020, com a seguinte Ordem do Dia: (1) Deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia com o objetivo de ajustar a redação do dispositivo que trata da reserva estatutária.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes: Srs. Carlo Nardello, Pietro Labriola e Raimondo Zizza.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro (RJ), 27 de janeiro de 2020.

JAQUES HORN
Secretário da Mesa